

Nº 71 - DOE – 11/04/23 - Seção 1 – p.36

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA

DIRETORIA TÉCNICA DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA DRS II G. Nº 005/2023, de 10 de ABRIL de 2023

ALTERANDO A PORTARIA G. Nº 014 de 29 de SETEMBRO de 2022.

FRANCISCO CARLOS PARRA BASSALOBRE, Diretor Técnico de Saúde III, do Departamento Regional de Saúde de Araçatuba – DRS II, da Coordenadoria de Regiões de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições e competência Legais, considerando:

A recomendação prevista no Plano Estadual de Intensificação das Ações de Vigilância e controle da Dengue, Chikungunya e Zika Virus para o biênio 2019/2020, cujas diretrizes deverão ser adotadas em todo o Estado de São Paulo a partir da data de sua aprovação, na Deliberação CIB - 33 de 23-08-2011.

O anexo 5 de orientação para implantação da sala de situação de Dengue, que é uma abordagem para fortalecer a gestão regional de ações integradas de DENGUE com a participação desses interlocutores regionais;

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica instituída junto ao Gabinete do Departamento Regional de Saúde de Araçatuba, a Sala de Situação Regional das Arboviroses, que tem o objetivo de monitorar, avaliar e propor estratégias de intervenção para o enfrentamento da Dengue, Chikungunya e Zika Virus.

Artigo 2º- A Sala de Situação que trata o artigo anterior será integrada por 02 (dois) representantes das seguintes Instituições:

DRS II - Titular – FRANCISCO CARLOS PARRA BASSALOBRE

Suplente - Silvio César Santos Órfão

GVS XI –Araçatuba

Titular – Maria Terezinha Carbello

Suplente - Henrique César Pereira

SGVS XI- Andradina

Titular – Edméia Silene Caetano Botelho

Suplente - Samir Jorge Duarte David

GVE- Titular- Milenne Ura Seixas Santos Dias

Suplente- Aline Benitez

IAL - Titular - Eliana Bravos Calemes

Suplente – Juliana Galera Castilho Kawai

AAB - Titular – Adão Rodrigues da Silva

Celso Martins Duenhas

Silvio César Santos Órfão

Suplente – Márcia Frandsen Pereira

ARTICULADORA SAÚDE DA MULHER - Titular – Lucila

Bistaffa de Paula

SUCEN - Titular - Rosemari Suto

Suplente – Tânia Mara Tomiko Suto

SVGE - Titular – Aline Benitez

Suplente -Leigia Aguiar Bacelar

Parágrafo Único - A Sala de Situação será coordenada pelo representante do Grupo de Vigilância Epidemiológica e na sua ausência pelo suplente do Grupo de Vigilância Epidemiológica, e terá como objetivo implementar as atribuições conforme parágrafo 2º do artigo 3º, A Secretaria Executiva será exercida em sistema de rodízio pelos próprios membros que compõem a Sala de Situação.

Artigo 3º - A Sala de Situação reunir-se-á de acordo com o momento epidemiológico das Arboviroses (Dengue, Chikungunya e Zika Virus.) e terá as seguintes atribuições:

Parágrafo 1º - Levar aos CIRs (Comissão Inter gestores Regional) os encaminhamentos da Sala de Situação.

Parágrafo 2º - Estabelecer prioridades de ação frente às informações epidemiológicas, sanitárias, laboratoriais e entomológicas após consolidadas e analisadas, discutir pontos relevantes relacionados às complicações das arboviroses na região com ênfase no fluxo e qualidade da assistência, ou seja, a organização do serviço para atendimento do suspeito; implantação de protocolo de manejo clínico com treinamento de profissionais.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogada a expedida anteriormente.